

LEI N. 11.063, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei n. 9.859, de 17 de dezembro de 2018, que "Desafeta a área que especifica e autoriza o Município a doar trinta e quatro unidades habitacionais de interesse social aos seus ocupantes, localizadas no Loteamento Jardim Brasília, e dá outras providências".

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 9.859, de 17 de dezembro de 2018, que passa constar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Donatários	CPF	Descrição das Unidades	Matrículas
ANA ISMERIA DE JESUS DA SILVA	062.518.778-47	Lote 02, nº 284	252.674

Leia-se:

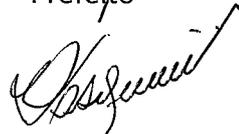
Donatários	CPF	Descrição das Unidades	Matrículas
ANDREIA IZIDORO DA SILVA	316.841.758-61 RG: 35.532.661-9	Lote 2, Rua Messias Palmeira, 284	252.674

Art. 2º Seguem inalterados os demais artigos da Lei n. 9.859, de 17 de dezembro de 2018, com alterações da Lei n. 10.078, de 26 de dezembro de 2019.

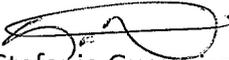
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São José dos Campos, 11 de abril de 2025.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Fábio Rayel Pasquini  
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

  
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira  
Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
Henrique Sarzi  
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 116/2025, de autoria do Poder Executivo)